CONFEA
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Protocolo 0925/2017
22/02/2017 18:20

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

1ª REUNIÃO ORDINÁRIA COORDENADORIA DE CÂMARAS ESPECIALIZADAS DE AGRONOMIA CCEAGRO

PROPOSTA Nº 10/2017 – CCEAGRO

BRASÍLIA-DF, 20 E 21 DE FEVEREIRO DE 2017

ASSUNTO :	Consulta pública do Conselho Federal de Medicina Veterinária - CFMV sobre proposta de Resolução que "Dispõe sobre procedimentos para registro e Anotação de Responsabilidade Técnica de profissionais e de estabelecimentos de cultivo e manutenção de organismos aquáticos".
PROPONENTE :	CCEAGRO
DESTINATÁRIO :	Comissão de Ética e Exercício Profissional - CEEP
ITEM PLANO DE AÇÃO :	

Os Coordenadores e Representantes de Plenário da Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Agronomia - CCEAGRO dos Creas, reunidos em Brasília-DF, no período de 20 e 21 de fevereiro de 2017, aprovam proposta de seguinte teor:

a) Situação Existente:

Existência da proposta elaborada pelo Grupo de Trabalho instituído pela Portaria nº 56, de 13/11/2016, do Conselho Federal de Medicina Veterinária que se encontra disponível em www.cfmv.gov.br a qual exorbita as atividades dos Médicos Veterinários e Zootecnistas criando áreas de sombreamento com os Eng. Agrônomos, Eng. de Pesca e Aquicultores dentre os profissionais que atuam e tem conhecimento na área. Esses sombreamentos criarão conflitos de atribuições passíveis de judicialização vez os profissionais objeto dessa Consulta não tem o conhecimento necessário para as responsabilidades que a Resolução oriunda da Proposta determina. O **prazo final é de dia 6 de março de 2017**, ao Conselho Federal de Medicina Veterinária, sediado no SIA Trecho 6, lt.130 e 140, Brasília-DF, CEP 71205-060, com a indicação "Sugestões para Responsabilidade Técnica em Aquicultura", ou pelo e-mail: consultapublica@cfmv.gov.br

b) Propositura:

Que o Confea mantenha contato com o Conselho Federal de Medicina Veterinária - CFMV no sentido de estabelecer o ordenamento legal das profissões evitando possíveis conflitos entre os profissionais habilitados pelos dois Conselhos, ainda, que garanta o exercício legal das profissões abrangidas por esse Sistema objeto dessa matéria.

c) Justificativa:

Considerando que de acordo com a Proposta de Resolução do CFMV estabelece em relação aos médicos veterinário e zootecnistas que: a) Art 1º " Os estabelecimentos que cultivam ou mantém organismos aquáticos, compreendidos os de reprodução, de produção, de aquariofilia, de ornamentação, de pesquisa, de ensino, de recreação, de aglomeração e de quarentena terão a Responsabilidade Técnica instituída conforme disposto nesta Resolução; b) Art. 2º Para efeitos desta Resolução são considerados organismos aquáticos: algas, crustáceos, moluscos, peixes, anfíbios, répteis e demais invertebrados e vertebrados; c) Art. 3º Os estabelecimentos que se dediquem à aquicultura, quando constituídos na forma de pessoa jurídica, mesmo integrados a uma empresa, deverão ter registro no Conselho Regional de Medicina Veterinária (CRMV) respectiva jurisdição, na forma da Lei nº 5.517/68 e Resoluções vigentes, estando sujeito ao pagamento de taxas de registro, Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e anuidade; d) Art. 4º Os estabelecimentos que se dediquem à aquicultura, quando constituídos na forma de pessoa física, serão cadastrados no CRMV da respectiva jurisdição através do CPF do produtor...; e) Art.

5º É de responsabilidade do profissional no exercício da responsabilidade técnica em aquicultura a busca e aquisição de treinamento específico na área de sua atuação ... f) Art. 8º A Responsabilidade Técnica em estabelecimentos que realizam quarentena será exercida exclusivamente por médico veterinário que deverá responder pela saúde dos organismos aquáticos...g) Art.12. No desempenho de suas funções técnicas, quando aplicável, o RT deve zelar, cumprir e fazer cumprir: I - a responsabilidade pela criação, manutenção e bem-estar dos animais do estabelecimento; II- a verificação de que o estabelecimento em que exerça sua função possua mecanismos de controle, regulação e avaliação dos serviços prestados; III - a responsabilidade sobre a destinação dos resíduos; IV - a responsabilidade sobre a qualidade dos insumos adquiridos e produzidos; V - a adoção de procedimentos adequados e estabelecidos em normas para o abate sanitário e destruição de animais de produção e ponto final humanitário de animais de laboratório; e VI - demais ações de boas práticas de aquicultura...;

Considerando que os profissionais que exercem a atividades descritas acima são engenheiros agrônomos, engenheiros de pesca, aquicultores cujo registro é obrigatório no Sistema Confea/Crea e Mútua e que, essa proposta de Resolução do CFMV conflita com as atribuições desses profissionais;

Considerando que esses profissionais (médicos veterinários e zootecnistas) serão responsáveis técnicos por unidades de produção aquícolas e que não possuem formação acadêmica para tal;

Considerando que a produção é a principal habilitação da Engenharia e que o Confea tem resoluções públicas que há décadas habilitam os Engenheiros de Pesca, Engenheiros de Aquicultura e Engenheiros Agrônomos como responsáveis técnicos por empreendimentos aquícolas.

d) Fundamentação Legal:

Decreto 23.196/1933;

Lei Federal 5.194/1966;

Resolução 218/1973;

Resolução 279/1983;

Resolução 493/2006;

Resolução 1073/2016.

Constituição Federal de 1988;

e) Sugestão de Mecanismos de ação:

Encaminhamento da proposta à Comissão de Ética e Exercício Profissional – CEEP para análise e deliberação com posterior envio para decisão do Plenário do Confea.

1) Que o Confea encaminhe solicitação de reunião com URGÊNCIA com o Conselho Federal de Medicina Veterinária para discutir encaminhamentos acerca do dispositivo que se encontra em Consulta Pública por esse Conselho;

2) Que o Confea mostre ao CFMV que parte das atividades propostas na Resolução elaborada pelo Grupo de Trabalho instituído pela Portaria nº 56, de 13/11/2016 do CFMV, exorbitam as atividades do Medico Veterinário e dos Zootecnicas sendo portanto, passíveis de judicialização;

3) Que o Confea solicite ao CFMV a retirada imediata dessa Consulta Pública com a mudança e adequação dessa Resolução de acordo com a Matriz de Conhecimento de ambos cursos entendendo que os profissionais responsáveis pela Anotação de Responsabilidade Técnica/ART nessa área são os registrados no Sistema Confea/Crea/Mútua por terem o

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COORDENADORIA DE CÂMARAS ESPECIALIZADAS DE AGRONOMIA – CCEAGRO
BRASÍLIA-DF, 20 E 21 DE FEVEREIRO DE 2017

FOLHA DE VOTAÇÃO

ASSUNTO :	CONSULTA PÚBLICA CFMV.
PROPONENTE :	CCEAGRO
PROPOSTA Nº:	10/2017 - CCEAGRO

Crea	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	OBSERVAÇÃO
ACRE	X			
ALAGOAS				COORDENADOR
AMAPÁ	X			
AMAZONAS	X			
BAHIA	X			
CEARÁ	X			
DISTRITO FEDERAL				AUSENTE
ESPÍRITO SANTO				AUSENTE
GOIÁS	X			
MARANHÃO				AUSENTE
MATO GROSSO	X			
MATO GROSSO DO SUL	X			
MINAS GERAIS	X			
PARÁ	X			
PARAÍBA	X			
PARANÁ	X			
PERNAMBUCO	X			
PIAUÍ	X			
RIO DE JANEIRO				AUSENTE.
RIO GRANDE DO NORTE	X			
RIO GRANDE DO SUL	X			
RONDÔNIA	X			
RORAIMA	X			
SANTA CATARINA	X			
SÃO PAULO				AUSENTE.
SERGIPE	X			
TOCANTINS	X			
TOTAL :	21			

Desempate do Coordenador				

X	**Aprovado por Unanimidade**		**Aprovado por maioria**		**Não Aprovado**

José Reinaldo [illegible]
Coordenador Nacional da CCEAGRO

Coordenadorias de Câmaras Especializadas

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA

FOLHA DE ENCAMINHAMENTO

☐ **MEMO**	☐ **PROCESSO**	☒ **PROTOCOLO** CF – 0925/2017	☐ **OUTROS** (descrever)	**FL. Nº:**
INTERESSADO: COORDENADORIA DE CÂMARAS ESPECIALIZADAS DE AGRONOMIA - CCEAGRO			**RUBRICA:**	**MATRÍCULA:**

DATA	DESTINO	DESPACHO
22/02/2017	GTE	Trata o protocolo em epígrafe de apresentação da Proposta nº 10/2017-CCEAGRO, relativa a Consulta pública do Conselho Federal de Medicina Veterinária – CFMV sobre proposta de Resolução que "Dispõe sobre procedimentos para registro e Anotação de Responsabilidade Técnica de profissionais e de estabelecimentos de cultivo e manutenção de organismos aquáticos", assunto afeto a essa Unidade Organizacional. **Kimie Nemoto** Chefe do Setor de Documentação (SEDOC) Gerência de Infraestrutura
		Recebido na GTE Em 23/02/17 às 10:45 Talita Assinatura / Matrícula
		Para análise, Eng. Contr. Autom. Carla Camila A. Rocha Gerência Técnica Gerente